



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

BDI OBRA - DESONERADO - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	
Tomador:	MUNICÍPIO DE BOZANO
Obra:	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA VICINAL DA LINHA 10
Local:	ESTRADA VICINAL LINHA 10 - Sentido BR 285 à Comunidade local
Município:	BOZANO/RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:		Construção de Rodovias e Ferrovias		Obras que se enquadram no tipo escolhido:
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:		Desonerado		Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO		OK		
24,50%				
Parâmetro		%	Verificação	OBSERVAÇÕES
<u>Administração Central</u>		3,80%	OK	Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>
Min: 3,80%	Máx: 4,67%			
<u>Seguros e Garantias</u>		0,32%	OK	
Min: 0,32%	Máx: 0,74%			
<u>Riscos</u>		0,58%	OK	
Min: 0,50%	Máx: 0,97%			As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.
<u>Despesas Financeiras</u>		1,02%	OK	
Min: 1,02%	Máx: 1,21%			
<u>Lucro</u>		6,82%	OK	
Min: 6,64%	Máx: 8,69%			
Impostos: PIS		0,65%	OK	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).
Impostos: COFINS		3,00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)		2,00%	OK	
Regime de desoneração (4,5% para 3,6% Lei 14.973/24)		3,60%	OK	

Declaramos que será adotado o regime Desonerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais vantajosa para a administração pública.

DATA 24 DE SETEMBRO DE 2026

Responsável Técnico:
DANIELA FREDDO - CREA RS 117081

GEDERSON MORI - Prefeito Municipal